

Of. nº 1.217/GP.

Paço dos Açorianos, 28 de dezembro de 2011.

Senhora Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o Projeto de Lei, que tem por objetivo criar cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada do Município, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

O presente Projeto de Lei cria 5 (cinco) cargos efetivos de Técnico em Turismo para suprir demandas da Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR).

A criação de cargos justifica-se pelos eventos programados para ocorrer no município nos próximos anos, como o Campeonato Mundial de Atletismo Master e a Copa do Mundo de 2014. Além disso, há um crescimento nos projetos com recursos do Governo Federal. No presente ano, através do Programa de Desenvolvimento do Turismo Nacional, são esperados valores na faixa dos US\$ 36.500.000,00.

Destaca-se que o bom atendimento dos turistas, trazidos pelos eventos listados, proporcionará a satisfação destes, viabilizando um possível retorno ao município posteriormente. No entanto, é necessário contarmos com servidores qualificados e motivados, aptos a planejar e executar bons projetos turísticos para Porto Alegre.

A Sua Excelência, a Vereadora Sofia Cavedon,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Apresenta-se repercussão financeira para atender o suprimento das necessidades de pessoal conforme solicitado, verificando-se que os gastos com pessoal enquadram-se nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja examinado e votado por essa Colenda Câmara, em tempo breve, renovolhe votos de consideração.

José Fortunati,  
Prefeito.

## PROJETO DE LEI Nº 069/11.

**Cria cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada constantes da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Ficam criados, na Administração Centralizada do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I, letra “a” da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

### ES – GRUPO EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
Técnico em Turismo	ES-1.35.NS	A,B,C,D	5

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,  
Prefeito.